



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS
Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - SEAS-CEDM

ATA DE REUNIÃO

ATA DA REUNIÃO 2ª EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER DE RONDÔNIA – CEDM/RO

1 - O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER- CEDM/RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 3.575, de 23 e junho de 2015 bem como pelo Regimento Interno Decreto nº 21.077, de 26 de junho de 2016, e em consonância com a portaria nº 244, publicada em 12 de maio de 2022, o qual institui normas e recomendações para elaboração de Ata de Reuniões dos órgãos colegiados vinculados à Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, torna pública a Ata da 2ª Reunião Extraordinária, que após lida e aprovada, vai assinada eletronicamente pelos membros presentes.

- **Local:** Casa dos Conselhos Plataforma Zoom

- **Data:** 12.11.2025

- **Hora de início:** 9hs.

- **Duração da Reunião:** 02:01:10hs

- **Registro da Reunião:** Marines Maciel Paixão Silva.

- **Ofício de Convocação:** Ofício nº 10063/2025/SEAS-CEDM (0066175669)

2 - CONSELHEIROS(AS) PRESENTES:

- Presidente: A ser eleita

- Conselheiros(as) Presentes:

Governamentais: **SESAU:** Francisca Odalice da Silva, titular; e Patrícia Oliveira da Silva Queiroz, suplente; **SEDUC:** Maria Ruzileila Tavares Ramos Alencar, suplente; **SEAGRI:** Larissa Lima Pinto, titular; **SESDEC:** Dayane Alves Mendes, suplente; **SEAS:** Priscila Umbeline de Souza Neves, titular; **EMATER/RO:** Diana Menezes Vieira, titular.

Sociedade Civil: **CRESS:** Laura Cristina Anastácio Rodrigues: Titular, e Lidiane Maria Dantas: Suplente; **FECAUBER:** Ana Carla Pereira da Costa, titular, **AMAAR:** Ana Cláudia de Andrade, titular; **UBM:** Raimunda Denise Limeira Souza, suplente; **OAB/RO:** Miriam Pereira Mateus, titular, e Iarlei de Jesus Ribeiro, suplente; **FETAGRO:** Rosilei de Souza Bonfim Nillio, Titular.

3 - CONVIDADOS: Adriana Leite de Oliveira Maia - Gerente de Políticas para Mulheres da SEAS-GPM.

4 - PAUTA DA REUNIÃO:

1 - Eleição da Mesa Diretora do CEDM/RO – Biênio 2025/2027;

2 - Aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias para o exercício de 2025;

3 – Indicação para representação no Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura – CEPCT/RO;

4 - Indicação pra o Comitê Estadual Mulher Protegida;

5 - Indicação pra o Comitê Estadual de Equidade Racial (inclusão de pauta)

5 - RESUMO DA DISCUSSÃO DA REUNIÃO:

Aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, reuniu-se o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDM/RO, em formato híbrido, sendo presencialmente na Casa dos Conselhos e online por meio da plataforma Zoom, para deliberarem sobre as pautas constantes no item 4. A conselheira Raimunda Denise Limeira Souza solicitou que todas se apresentassem, iniciando pelas participantes online e, em seguida, pelas presenciais. Perguntou se alguma conselheira teria interesse em conduzir a reunião; como nenhuma se manifestou, deu continuidade, solicitando a concordância das conselheiras presentes. A conselheira Raimunda Denise registrou uma fala acerca de atritos ocorridos no passado e destacou a necessidade de um momento salutar de deliberação no Conselho. Ressaltou tratar-se de uma questão urgente, visto que o Conselho se encontra com um ano de atraso na eleição da Mesa Diretora, apesar de as conselheiras já terem tomado posse. Para evitar situações de constrangimento e debates longos e desnecessários, afirmou ser necessário estabilizar algumas questões para dar início às reuniões. Neste momento, a Secretária Executiva, Marines Maciel Paixão Silva, registrou o quórum com dez instituições presentes: SESAU, SEAGRI, SEAS, EMATER, CRESS, FECAUBER, AMAAR, UBM, OAB e FETAGRO. Dando continuidade, a conselheira Raimunda Denise Limeira Souza destacou que a reunião de hoje é a continuidade da anterior, cuja pauta trata da eleição da Mesa Diretora do Conselho. Reforçou que a eleição é pauta exclusiva do colegiado e que os espaços de fala e votação são restritos às conselheiras. -A convidada Adriana Leite de Oliveira Maia contribuiu lembrando às conselheiras do preconizado no Regimento interno acerca da alternância na presidência entre governo e sociedade civil. A conselheira Raimunda Denise esclareceu que a participação da convidada seria permitida apenas como observadora sem direito a voz, reforçando que a fala nesta pauta é exclusiva das conselheiras. Questionou se todas concordavam com o posicionamento, recebendo concordância unânime. Nesse momento foi registrada a presença da conselheira Maria Ruzileila Tavares Ramos Alencar, representante da SEDUC. Prosseguindo, deu-se início à votação para Presidente e, em seguida, Vice-Presidente e Secretária-Geral. Ficou estabelecido na última reunião um critério de desempate, caso houvesse novo empate, para evitar discussões infundáveis: o tempo de atuação como conselheira. Após pequena discordância, tornou-se necessário realizar votação para confirmação do critério de desempate por tempo de atuação. A conselheira Francisca Odalice da Silva manifestou discordância quanto ao critério, afirmando que teria pouco tempo como conselheira e sugerindo que o critério fosse por tempo de conselho. Porém, ressaltou-se que, desde a criação dos conselhos, o governo está sempre presente, o que retiraria a possibilidade de participação da sociedade civil. Assim, a conselheira Francisca Odalice concordou que o critério seria aceito para esta votação, mas ressaltou que deveria ser revisto posteriormente. Em resposta, a conselheira Raimunda Denise afirmou que tal revisão será a missão da nova Mesa Diretora, que deverá revisar a Lei e o Regimento do Conselho. A conselheira Priscila Umbeline de Souza Neves sinalizou lembrando que, conforme amplamente discutido na primeira reunião, o Art. 14 do Regimento trata da alternância entre governo e sociedade civil na Presidência, ponto que teve concordância na ocasião. A conselheira Laura Cristina Anastácio Rodrigues propôs que fosse aplicado o critério de desempate, conforme solicitado pela conselheira Raimunda Denise, e em seguida a votação da Mesa Diretora. Com a concordância de todas, ficou estabelecido o critério de desempate, com votação favorável. Retomando a eleição da Mesa Diretora, a conselheira Raimunda Denise pediu que se candidatassem ao cargo, concedendo três minutos para defesa de candidatura. A conselheira Ana Carla Pereira da Costa apresentou sua defesa, afirmando que a FECAUBER já desenvolve há tempo um bom trabalho no Conselho, que sempre esteve presente e à disposição, e que seu objetivo é lutar pelos direitos das mulheres, promover igualdade e fortalecer a atuação do Conselho. Ressaltou a necessidade de fiscalizar órgãos que ainda cometem violência contra mulheres no Estado, trabalhar de forma conjunta e manter a unidade do colegiado. Perguntou-se novamente se havia mais candidatas; não havendo, realizou-se a votação. Ana Carla foi eleita com nove votos favoráveis e duas abstenções. A conselheira Dayane Alves Mendes (SESDC) justificou que, embora o critério de desempate seja válido, considera necessário revisar o Regimento, que prevê alternância, e por isso optou por abstenção. A conselheira Priscila Umbeline de Souza Neves (SEAS) justificou sua abstenção com base no §1º do Art. 14 do Regimento Interno. Assim, ficou eleita como nova Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher a Sra. Ana Carla Pereira da Costa, representante da Federação das Comunidades e dos Terreiros do Estado de Rondônia - FECAUBER. Na sequência, realizou-se a

votação para Vice-Presidente, com candidaturas de Francisca Odalice da Silva (SESAU) e Dayane Alves Mendes (SESDEC). A conselheira Francisca Odalice foi eleita com sete votos favoráveis, tornando-se Vice-Presidente, enquanto Dayane Alves Mendes recebeu quatro votos. Em seguida, foi realizada a eleição para Secretária-Geral, tendo como única candidata a conselheira Laura Cristina Anastácio Rodrigues (CRESS), eleita por unanimidade com 11 votos. Nesse momento registra-se a presença da conselheira Rosilei de Souza Bonfim Nillio, representante da FETAGRO. Passou-se às indicações para composição dos comitês: Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura - CEPCT/RO: Titular - conselheira Miriam Pereira Mateus (OAB/RO); Suplente - conselheira Ana Cláudia de Andrade (AMAAR). Comitê Estadual Mulher Protegida: Titular - conselheira Patrícia Oliveira da Silva Queiroz (SESAU); Suplente - conselheira Lidiane Maria Dantas (CRESS). Comitê Estadual de Equidade Racial: Titular - conselheira Ana Carla Pereira da Costa (FECAUBER); Suplente – conselheira Raimunda Denise Limeira Souza (UBM). Foi aprovado o Calendário de Reuniões Ordinárias para os exercícios de 2025 e 2026, ficando definidas para a segunda terça-feira de cada mês, sendo realizadas uma reunião ordinária mensal. A próxima reunião foi agendada para o dia nove de dezembro de dois mil e vinte e cinco, com as pautas: atualização das Comissões Temáticas do CEDM; planejamento para o exercício de 2026; e apresentação da prestação de contas do FUNEDM – exercício 2025. Finalizando, a nova Presidente agradeceu a oportunidade, destacou que precisará da colaboração de todas e informou que, embora já tenha presidido a FECAUBER, presidir um Conselho é diferente, pois envolve decisões que repercutem na vida de muitas mulheres. Declarou ser aberta a ideias e sugestões, comprometida com o trabalho coletivo e com o fortalecimento do Conselho. Relatou tristeza ao ouvir comentários externos de que o Conselho atende apenas mulheres brancas e da alta sociedade, não valorizando minorias e não contemplando mulheres trans, o que considera grave. Ressaltou que é necessário repaginar o Conselho para atuar com igualdade e respeito, retomar os trabalhos de fiscalização e trabalhar de forma conjunta, como uma verdadeira equipe, para que o Conselho volte a ser visto com credibilidade pela sociedade. Nada mais havendo a tratar, a Reunião Extraordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher de Rondônia foi encerrada. Para constar, eu, Marines Maciel Paixão Silva, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.

6 - GRAVAÇÃO DA REUNIÃO:

- Link: <https://drive.rondonia.ro.gov.br/index.php/s/jtGZ6iTJdkXjb4G>

Observação: Para assistir ou fazer o download da gravação da reunião, solicite uma cópia do arquivo de mídia para a Casa dos Conselhos Estadual - SEAS através do e-mail: gcc@seas.ro.gov.br.

ANA CARLA PEREIRA DA COSTA

Presidente Eleita do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher de Rondônia - CEDM/RO

[Assinatura Eletrônica]



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Lima Pinto, Chefe de Unidade**, em 29/12/2025, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Umbeline de Souza Neves, Analista**, em 29/12/2025, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Oliveira da Silva, Técnico(a)**, em 29/12/2025, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLAUDIA DE ANDRADE, Usuário Externo**, em 29/12/2025, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Odalice da Silva, Técnico(a)**, em 29/12/2025, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carla Pereira da Costa, Usuário Externo**, em 29/12/2025, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Denise Limeira Souza, Usuário Externo**, em 30/12/2025, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Laura Cristina Anastácio Rodrigues, Usuário Externo**, em 15/04/2026, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MIRIAM PEREIRA MATEUS, Usuário Externo**, em 15/04/2026, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Lidianne Maria Dantas, Usuário Externo**, em 15/04/2026, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Dayane Alves Mendes, Escrivã(o)**, em 16/04/2026, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Maria Ruzileila Tavares Ramos Alencar, Professor(a)**, em 17/04/2026, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Diana Menezes Vieira, Supervisor(a)**, em 06/05/2026, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ROSILEI D S B NILLIO registrado(a) civilmente como Rosilei de Sousa Bonfim Nillio, Usuário Externo**, em 07/05/2026, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Marines Maciel Paixao Silva, Assessor(a)**, em 07/05/2026, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0066476018** e o código CRC **8B64DCF5**.

Referência: Processo nº 0026.005615/2025-09

SEI nº 0066476018